



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa Amiga da Saúde Mental" no âmbito do Município de Ribeirão e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do **Projeto de Lei nº 017/2025**, que institui o "**Selo Empresa Amiga da Saúde Mental**", uma honraria de caráter social e empresarial, que tem por objetivo reconhecer e incentivar práticas de promoção da saúde mental no ambiente corporativo.

II - DA ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O projeto não cria despesas públicas diretas, não impacta os cofres públicos, tampouco interfere no orçamento municipal. Trata-se de uma ação de natureza declaratória, simbólica e de incentivo, sem implicações orçamentárias ou financeiras.

De acordo com os princípios dispostos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o projeto não exige demonstração de impacto financeiro nem indicação de fonte de custeio, já que não há criação de obrigações para o Poder Executivo nem previsão de concessão de benefícios fiscais, financeiros ou subsídios.

O dispositivo que prevê a formação de uma comissão avaliadora composta por membros da Câmara, da sociedade civil e de profissionais das áreas de saúde e trabalho, também não gera impacto, uma vez que não prevê remuneração, sendo uma atuação institucional e honorífica.

III - CONCLUSÃO

Diante da ausência de impacto financeiro, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 017/2025 **ESTÁ EM PLENA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E COM A**





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e manifesta parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

Waldemir Almeida da Silva - Presidente:

Ana Paula de Sousa Silva - Relatora:

Marco Olegário da Silva - Membro:

